

## PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA NA DISCIPLINA DE DIREITO CONSTITUCIONAL ( 2019/2020)

**Regente** Prof Doutor carlos Blanco de Morais

**Tema: Hermenêutica constitucional, teorias da interpretação e sentenças intermédias de viés interpretativo**

**Temas específicos a desenvolver**

I

### **Hermenêutica Constitucional**

1. Existe uma hermenêutica constitucional como ramo científico distinto da hermenêutica jurídica?
2. O Método jurídico de interpretação *savigniano* é inservível para a interpretação da Constituição?
3. Das especificidades metódicas da interpretação de princípios constitucionais relativamente aos métodos de interpretação de regras.
4. O relevo do elemento textual na interpretação da Constituição.
5. Da importância renovada do elemento histórico no processo interpretativo.
6. O relevo dos precedentes jurisprudências no processo de interpretação da Constituição nos sistemas romanistas.
7. Pode a técnica da comparação operar como elemento autónomo do programa normativo de interpretação constitucional?
8. Os limites do “intencionalismo” do legislador como elemento do processo interpretativo.
8. Pode o elemento teleológico reduzir-se a uma “folha de papel em branco” ?
9. O ambiente normativo” como técnica corretiva do programa normativo de interpretação ou como espaço de discricionariedade judicial ?
10. Cânones específicos de interpretação constitucional.
11. Objeções à ponderação na dogmática dos direitos fundamentais.

12. Da admissibilidade de ponderação em caso de colisão entre regras constitucionais ou em cenários de colisão entre princípios e regras

12. Ponderação e adequação das fórmulas de peso para solucionar colisões entre princípios.

13. Das metamorfoses das fórmulas de peso de Alexy e da sua praticabilidade jurisdicional.

## II

### **As sentenças intermédias da Justiça Constitucional e o seu impacto na interpretação da Constituição**

14. Interpretação, método jurídico e sentenças intermédias ou manipulativas.

15. Sentenças manipulativas de criação constitucional, legal e jurisprudencial.

16. Limites de admissibilidade das decisões de interpretação conforme à Constituição.

17. Da admissibilidade de decisões conformes à Constituição de conteúdo aditivo.

18. A fronteira entre a interpretação evolutiva e as sentenças de mutação constitucional.

19. Excesso de pronúncia em sentenças normativas dos tribunais Constitucionais e os limites da sua efetividade pela força de caso julgado

## III

### **Teorias e ideologias da interpretação constitucional**

20. Do impacto das “ideologias da interpretação” nas orientações e na prática desenvolvida pelos órgãos de Justiça Constitucional.

21. As teorias construtivistas no controlo de constitucionalidade nos Estados unidos

22. Relações de colaboração e tensão entre o intérprete e o legislador.

23. Contributos das correntes positivistas para a hermenêutica constitucional.

24. O neoconstitucionalismo e a “nova hermenêutica”.

25. Forças e fraquezas do contributo de Friedrich Muller para a teoria da interpretação constitucional.

26. Justiça constitucional e tópica.

**Apreciação crítica a decisões interpretativas sobre temas da atualidade**

27. Ações afirmativas e princípio da igualdade.
28. Interrupção voluntária da gravidez , “privacy” e livre desenvolvimento da personalidade.
29. Liberdade de circulação e direito de imigrar e ser admitido em Estado estrangeiro
30. Manipulação dos efeitos das decisões de inconstitucionalidade e postergação para o futuro dos efeitos de norma declarada inconstitucional em Portugal.
31. Princípio da igualdade e casamento entre pessoas do mesmo sexo
32. Caso dos “precatórios” e reposição em vigor de norma declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.